



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.439, DE 21 DE MARÇO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES - ASSMOTA.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 10(dez) anos, uma área de terra situada na rua Vicente Ilha de Vargas, onde mede 69,00 metros com segmento quase perpendicular medindo 40,00 metros; esquina com rua Luiz Pedro Vares Albornoz, onde mede 110,00 metros por 80,00 metros em linha perpendicular, seguindo à esquerda em linha reta de 120,00 metros; contendo uma área total de aproximadamente uma hectare, à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, TRANSPORTES E AGRICULTURA DE S. DO LIVRAMENTO - ASSMOTA, destinado a utilização em atividades esportivas e/ou recreativas dos associados.-

Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade especificada no artigo anterior e em conformidade com o contrato de comodato a ser celebrado, a presente Lei ficará sem efeito, com rescisão do respectivo contrato.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS

Prefeito Municipal

ANTONIO APOITIA NETTO

Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se